



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

À Superintendência de Administração e Finanças,

Trata-se o presente processo de Dispensa de Licitação que fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para contratação de curso, a ser realizado pelos servidores Luma Barros Magioli - Id. nº 0700084-7, Renata Azevedo de Souza - Id. nº 0700057-3 e Luiz Carlos Marques Filho - Id. nº 070022-7, a ser custeado por esta Autarquia no curso **“A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”**, realizado pela **FGV - Fundação Getúlio Vargas**, com início em 02/08/2022.

“Lei 8.666/93 Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Os autos foram encaminhados a esta Unidade de Controle Interno no dia 19 de julho de 2022, por intermédio do despacho da Superintendência de Administração e Finanças - SAF, conforme consta no doc. SEI nº 36350589, como segue:

“PROCESSO SEI-220011/001333/2022.

ASSUNTO: Matrícula em curso. Curso de atualização em licitação e contratos administrativos.

À Superintendência de Controle Interno,

Cuida o presente de solicitação de inscrição de 03 (três) servidores lotados na Procuradoria Regional, no curso “A nova lei de licitações e contratos administrativos”, a ser realizado pela FGV Direito Rio, com início em 02/08/2022. Doc. SEI nº 36098664.

Conforme informado pela Ilma. Sra. Procuradora, Anna Luiza Gayoso Monnerat, o curso foi escolhido tendo em vista versar “sobre licitação e contratação da Administração no atual contexto nacional com as inovações e novidades introduzidas pela nova legislação” doc. SEI nº 36098664.

Quanto à disponibilidade orçamentária, cumpre informar que: (i) verifica-se de doc. SEI nº 36280318, a Reserva Orçamentária gerada via Sistema SIGA, devidamente aprovada pela Assessoria de Planejamento e Gestão; (ii) consta de doc. SEI nº 36280506, a Declaração de Disponibilidade Orçamentária; e (iii) a autorização de Reserva Orçamentária, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas encontra-se indexada em doc. SEI nº 36343405.

No que tange à justificativa de preço, válido informar que o valor a ser pago é o praticado no mercado pela futura contratada, uma vez que consta em seu sítio eletrônico para consulta, conforme demonstrado em doc. SEI nº 36100625.

Acrescente-se que foi realizada ampla pesquisa de mercado (docs. SEI nº 36242795, 36242850, 36245937, 36246752, 36100625 e 36248775 --Planilha de Preços--) que encontra-se demonstrada no Relatório Analítico acostado em doc. SEI nº 36250300, sendo certo que a contratação é vantajosa para a autarquia, uma vez que o aperfeiçoamento e atualização do servidor visam garantir a primazia na prestação dos serviços.

Ressalte-se que a presente contratação se dará por dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 tendo em vista o seu valor.

Válido informar que seguem documentos gerados via sistema SIGA para verificação (docs. SEI nºs 36269007, 36269182, 36269994, 36269621, 36271600, 36271813, 36272250, 36272347 e 36280318).

A documentação demonstrando a regularidade jurídico fiscal da empresa foi acostada em doc. SEI nº 36266737, seguida de consulta de sanções (doc. SEI nº 36267120).

No que se refere ao Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos, importante esclarecer que não foram elaborados tendo em vista que o modelo proposto cuida de uma adesão direta

com conteúdo programático definido pela FGV e todas as informações relevantes para sustentar tal contratação foram acostadas em docs. SEI nºs 36098664 e 36100625.

Cumprir consignar que o PCA-2022 encontra-se indexado em doc. SEI nº 36344386.

O CHECKLIST: Contratação Direta, elaborado pela PGE-RJ, foi devidamente preenchido e foi acostado em doc. SEI nº 36347918.

Ainda, cumprir informar que o presente não foi encaminhado à Procuradoria Regional tendo em vista o Enunciado nº 18 da PGE-RJ – Contratação Direta: Requisitos, o qual dispensa a manifestação das assessorias jurídicas. Eis os termos:

“Além dos requisitos previstos no art. 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, nas situações de contratação direta é indispensável: a) a manifestação das Assessorias Jurídicas, não exigível nas hipóteses do art. 24, incisos I e II; e b) o atendimento dos requisitos de habilitação pelas empresas contratadas.” (grifamos)

Acrescente-se que a contratação em tela também não foi submetida à SEPLAG haja vista o disposto no artigo 3º, § 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.588 de 27 de abril de 2021.

Por todo o exposto, encaminho o presente para exame e manifestação.”

Observamos no documento inaugural, doc. SEI nº 36098664, a solicitação da Procuradoria Regional desta Autarquia, através da **CI JUCERJA/PROCREG ALGM Nº 14/2022**, de 14 de julho de 2022.

"CI JUCERJA/PROCREG ALGM Nº 14/2022

Para: Presidência

De: Procuradoria Regional

Assunto: Solicitação de autorização para curso de atualização em Licitações e Contratos Administrativos

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pela presente, solicitar autorização para que as servidoras, **Luma Barros Magioli** matrícula. 0700084-7, **Renata Azevedo de Souza** matrícula. 0700057-3 e o servidor **Luiz Carlos Marques Filho** matrícula 070022-7, participem do curso de “**A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**”, que versa sobre licitação e contratação da Administração no atual contexto nacional com as inovações e novidades introduzidas pela nova legislação, a ser realizado pela **FGV Direito Rio**, com início em **02/08/2022**, carga horária de 36 horas e aulas mediadas em tempo real, às terças e quintas-feiras no horário das 19h às 22h.

Segue programação em anexo, detalhando os temas que serão abordados no curso, bem como o custo total do investimento.

Sob os protestos de elevada estima e consideração, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.”

Diante da solicitação apresentada pela Procuradoria Regional desta Autarquia, constatamos que a presente contratação foi **autorizada** pelo Sr. Sérgio Tavares Romay, Presidente desta Autarquia, como consta no doc. SEI nº 36187541.

Em atendimento ao art.22, do Decreto estadual nº 46.642 de 17 de abril de 2019, consta no doc. SEI nº 36250300, o Relatório Analítico.

"RELATÓRIO ANALÍTICO EM ATENDIMENTO AO ART.22, DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.642 DE 17 DE ABRIL DE 2019

FONTES DE PEQUISA: SIGA, TCE, Painel de Preços do Governo Federal, Negócios Públicos e Ata de Registro de Preços.

- **Ata de Registro de Preços - SIGA (www.compras.rj.gov.br):** pesquisa realizada em 18/07/2022, inexistência de atas para o serviço pretendido. Doc. SEI nº 36242795.

- **Banco de Preços do SIGA (www.compras.rj.gov.br):** pesquisa realizada em 18/07/2022, com retorno de alguns preços, sendo considerado apenas um deles. Os demais foram desconsiderados em razão da data da contratação, bem como tendo em vista o objeto não ter similaridade com o objeto que ora se pretende contratar.Doc. SEI nº 36242795.

- **Ata de Registro de Preços – Governo Federal:** pesquisa realizada em 18/07/2022, retornando sem nenhum resultado. Doc. SEI nº 36242850.

- **Banco de Preços do site Negócios Públicos (www.bancodeprecos.com.br):** pesquisa realizada em 18/07/2022, retornando com alguns preços. Doc. SEI nº36245937.

- **Banco de Preços do TCE (www.tcerj.tc.br):** pesquisa realizada em 18/07/2022, todavia, o sistema de pesquisa de preços encontra-se indisponível. Doc. SEI nº 36246752.

- **Preço praticado pela futura contratada:** Preço público, disponível em https://diretorio.fgv.br/curso/cec/nova-lei-de-licitacoes-e-contratos-administrativos?gclid=Cj0KCQjwidSWBhDdARIsAloTVb1DWR5jZl9-CTgPJqinxphm67hd7LMPSSZUAm4vsACa1cbFNgxPpNlaAjheEALw_wcB – Doc. SEI nº 36100625.

- **Planilha demonstrando a pesquisa de preços:** Doc. SEI nº 36248775.

As pesquisas foram realizadas pela servidora que assina este relatório, lotada na Superintendência de Administração e Finanças."

Para contratação pretendida foram seguidos em observância as legislações vigentes, sendo juntados ao presente processo os seguintes documentos: **(I)** Consulta as sanções vigentes (36267120); **(II)** Requisição de item SIGA aprovada - PES 0046/2022 (36269182); **(III)** Pesquisa de Mercado SIGA aprovada - 06717/2022 (36271813); **(IV)** Mapa de Preços SIGA (36272250); **(V)** Declaração de Tipificação de Despesa (36272991); **(VI)** Planilha PCA 2022 (36344386); **(VII)** Checklist de Contratação Direta de Serviço (36347918) e **(VIII)** Documento informações do curso (36100625).

Foi acostada ao presente processo a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, registrada no doc. SEI nº 36280506 e **autorizada** no doc. SEI nº 36343405 pelo Sr. Superintendente de Administração e Finanças, que foi designado como Ordenador de Despesa pela Portaria JUCERJA nº 1.882 de 07 de julho de 2021 (36343470), no valor de R\$ 9.594,00 (nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Consta no doc. SEI nº 36266737 os documentos jurídicos-fiscais da **FGV - Fundação Getulio Vargas:**

- Certidão de Débitos Trabalhistas, com validade até 14/11/2022;
- Certidão de Débitos em Procuradoria Geral do Estado, com validade até 15/10/2022;
- Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 02/11/2022;
- Certidão de Débitos Estaduais, com validade até 05/09/2022;
- Certidão de Débitos em Procuradoria Geral do Município, com validade até 24/08/2022;
- Certidão de Débitos Municipais, com validade até 16/09/2022; e
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, com validade até 06/08/2022.

Salientamos o que dispõe o Despacho lançado pelo Superintendente de Administração e Finanças, conforme doc. SEI nº 36350589.

1."Ainda, cumpre informar que o presente não foi encaminhado à Procuradoria Regional tendo em vista o Enunciado nº 18 da PGE-RJ – Contratação Direta: Requisitos, o qual dispensa a manifestação das assessorias jurídicas. Eis os termos:

“Além dos requisitos previstos no art. 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, nas situações de contratação direta é indispensável: a) a manifestação das Assessorias Jurídicas, não exigível nas hipóteses do art. 24, incisos I e II; e b) o atendimento dos requisitos de habilitação pelas empresas contratadas.”

2."Acrescente-se que a contratação em tela também não foi submetida à SEPLAG haja vista o disposto no artigo 3º, § 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.588 de 27 de abril de 2021."

Por todo o exposto, considerando que esta Unidade de Controle Interno teve como escopo avaliar alguns aspectos de controle referente a contratação em apreço, e considerando as peças trazidas aos autos, nada temos a opor ao prosseguimento do p.p.

Att.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Carvalho Santos, Assessor**, em 21/07/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **36411616** e o código CRC **BD3EC9B1**.

Referência: Processo nº SEI-220011/001333/2022

SEI nº 36411616

Av. Rio Branco, 10, 11º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000
Telefone: